ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1778
DATA 28 AGO. 2014 HORAS 09:35
Carimbo/Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

"Declara de utilidade pública a Cooperativa Regional dos Produtores da Agricultura Familiar - COOPERAF, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa Regional dos Produtores da Agricultura Familiar - COOPERAF, CNPJ 20.798.652/0001-20, com sede e administração no Município de Gurupi Tocantins, no Eixo principal esquina com a Via Primavera 3, Qd. 07, Módulo 1, Parque Industrial, Foro Jurídico desta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2014.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – PROJETO DE LEI Nº 020, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apraz de cumprimentá-los e nesta oportunidade, venho à presença de Vossas Excelências, encaminhar Projeto de Lei que declara de utilidade pública a Cooperativa Regional dos Produtores da Agricultura Familiar – COOPERAF.

A Cooperativa Regional dos Produtores da Agricultura Familiar – COOPERAF, é uma entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos, voltada ao desenvolvimento de atividades que visam estimular a cooperação agrícola e o acréscimo econômico, promover o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas de caráter comum, fortalecer as atividades produtivas geradora de renda, em todo o Estado do Tocantins.

A declaração de utilidade pública a esta entidade é elemento de grande importância para o seu fortalecimento e prosseguimento de suas atividades.

Ao teor do exposto esperamos pela aprovação do Projeto de Lei, em virtude da importância da matéria.

Certo da atenção de Vossas Excelências para o exposto, aproveito da oportunidade para renovar-lhes meus protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2014.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, Senhor.
Vereador Cab. CARLOS
Presidente da Câmara Municipal
Gurupi/TO